

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2012, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e dos Profs. Titulares Prof. Nei Pereira Júnior; Prof. Ricardo de Andrade Medronho; Prof. Frederico W. Tavares; Profa. Cheila G. Mothé; dos Profs. Associados, Profa. Mônica A. P. da Silva; Prof. Eduardo Mach Queiroz; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. R. da Silva; Prof. Rodrigo Pires do Nascimento; Sra. Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef; Sr. Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr.; Sr. Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d'Ávila; Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; dos Representantes do Corpo Discente de Graduação Srs. Amanda Lima de Mello; Pedro Alejandro G. P. de Azevedo; Profs. Eméritos Carlos Russo; Prof. Carlos Augusto G. Perlingeiro; Representante da Associação de Ex-alunos Prof. Pedro A. Peixoto. Ausência justificada: Prof. Titular Jo Dweck. **EXPEDIENTE:** O Sr. Diretor, Prof. Osvaldo, informou que está em discussão a proposta de alteração da Carreira Docente dos Professores de 3º grau das IFES. **PAUTA: 01) Colação de grau; 02) Aprovação da Ata da reunião de Congregação de 28/09/12;** A ata foi aprovada. **03) Aprovação do pedido de modificações da Resolução Nº 01 de 29/10/2010, ref. a Projeto Final de Curso e Monografia;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se do pedido da Professora Denize Dias de Carvalho, Presidente da "Comissão de Projeto Final e Monografia (CPFM)" da Escola de Química, para que sejam realizadas modificações em itens da Resolução nº 01 de 29/10/2010. De modo a facilitar o entendimento deste Parecer, enumerarei cada pedido, inicialmente reproduzindo a proposta original da CPFM e, na sequência, apresentarei, na qualidade de relator, a minha própria proposta com as modificações que julguei adequadas e comentários sobre as mesmas. A seguir, a reprodução textual dos pedidos da Comissão CPFM: **PEDIDOS CPFM: Pedido 1 (CPFM) - Incluir no final do item 3.3. a seguinte frase. Os projetos/monografias não defendidos até o término do período da prorrogação serão automaticamente cancelados. Casos excepcionais deverão ser encaminhados a Seção de Ensino e serão avaliados pela Comissão de Projeto Final e Monografia. (CPFM).** **Pedido 2 (CPFM) - Item 10. Dos Requisitos Finais para Colação de Grau. Uma cópia em capa dura do Projeto/Monografia e um CD contendo o resumo do Projeto em formato pdf, já com as eventuais correções incluídas, deverão ser entregues à Seção de Ensino da EQ, com um mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Colação de Grau. A Seção de Ensino ficará encarregada de encaminhar a cópia em capa dura do Projeto/Monografia para biblioteca da EQ.** **Pedido 3 (CPFM) - Item 12 Trancamento e Cancelamento: O prazo limite para pedir o trancamento será o segundo período de vigência do projeto / monografia, respeitando a data limite para o trancamento estabelecida pelo CEG. A solicitação de cancelamento poderá ser feita em qualquer época. Ambas solicitações (trancamento/cancelamento) deverão ser encaminhadas com a devida anuência do (s) orientadore (s).** Na sequência, a proposta deste relator: **PROPOSTA DO RELATOR. Pedido 1 (RELATOR).** - Incluir no final do item 3.3. a seguinte frase: "Os projetos/monografias não defendidos até o término do período da prorrogação serão automaticamente cancelados". **Comentário (RELATOR).** A exclusão do complemento "Casos excepcionais deverão ser encaminhados à Seção de Ensino e serão avaliados pela Comissão de Projeto Final e Monografia (CPFM)" visa forçar o aluno a defender até o término da prorrogação. Para casos excepcionais, há sempre a possibilidade de se recorrer à Egrégia Congregação da Escola de Química. **Pedido 2 (RELATOR).** - Item 10. **Dos Requisitos Finais para Colação de Grau.** Um CD contendo os arquivos separados, em formato pdf, do resumo e do texto completo do Projeto/Monografia, já com as eventuais correções incluídas e aprovadas pelo (s) orientador (es), deverá ser entregue à Seção de Ensino da EQ, com um mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência em relação à data da Colação de Grau. O texto completo do Projeto/Monografia será divulgado eletronicamente pela Escola de Química em seu sítio eletrônico. **Comentário (RELATOR).** Exclui a exigência de capa dura, pois consultei os técnicos da Biblioteca Paulo Geyer da Escola de Química e eles argumentaram não dispor de espaço físico para receber esse acervo. Inclui: exigência do arquivo do texto completo, exigência de aprovação pelo orientador das mudanças, prazo de 5 (cinco) dias úteis, divulgação do texto completo no sítio da EQ. **Pedido 3 (RELATOR).** - Item 12 **Trancamento e Cancelamento:** O prazo limite para pedir o trancamento será o segundo período de vigência do projeto / monografia, respeitando a data limite para o trancamento estabelecida pelo CEG. A solicitação de cancelamento poderá ser feita em qualquer época. Ambas solicitações (trancamento/cancelamento) deverão ser encaminhadas com a devida anuência do (s) orientador (es). **Comentário (RELATOR).** Mantive a

mesma redação da Comissão, repeti apenas para facilitar a consulta a este parecer. Considero o trabalho da CPEM extremamente importante, porque acompanha e regula uma atividade didática obrigatória, que envolve um número grande de alunos, muitos deles formandos. Considero ainda que para o melhor acompanhamento dessa atividade, há a necessidade de atualização periódica de procedimentos, de modo que em linhas gerais sou favorável ao pedido de modificação da Resolução nº 01 de 29/10/2010, mas com as adequações apresentadas acima. Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação da proposta de ementa da disciplina EQBXXX – Visitas Técnicas à Indústria de Alimentos;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se proposta de criação da disciplina EQBXXX VISITAS TÉCNICAS À INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (pré-requisito: EQB 474 – Tecnologia de Alimentos II) feita pelo Departamento de Engenharia Bioquímica. Na proposta, a disciplina consistiria de visitas técnicas a diferentes indústrias de alimentos, seguidas de relatórios apresentados pelo aluno (para cada visita) e uma apresentação de seminário (de uma visita escolhida pelo aluno) ao final do período. Dependendo da localização da indústria, a visita pode durar o dia inteiro. Foi apresentado Formulário CEG / 03 – D, no qual consta a bibliografia básica do curso, consistindo de 3 livros da área de alimentos. Dadas as características centrais dessa atividade didática, sou de parecer que, em vez de disciplina, ela seja contabilizada como RCS, Requisito Curricular Suplementar, de 1 período, com 2 créditos, 60 h e com rendimento do aluno dado por nota. Para tanto, o Departamento de Engenharia Bioquímica deverá encaminhar o formulário CEG específico para RCS. Aprovado por unanimidade. **05) Aprovação do pedido de criação de grupo de pesquisa: Microbiologia e Controle da Qualidade de Alimentos;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d’Avila. Parecer: Trata-se da solicitação da referida docente, previamente aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica em 15/10/2012 e submetida à aprovação na reunião da Congregação da EQ de 26/10/2012. O Prof. Eduardo Mach, chamou atenção de que seria apenas necessária a inserção, no SISTEMA SIGMA, das informações relativas ao grupo de pesquisa sobre “Microbiologia e Controle de Qualidade de Alimentos”, desenvolvidas no Laboratório de Microbiologia de Alimentos (MICRALIM) assim como os dados dos seus componentes. Entretanto, no site da Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ consta a seguinte instrução de como proceder para criação de Grupo de Pesquisa: *“Anteriormente ao pedido de cadastro a Pró-reitoria de pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ, o Grupo de Pesquisa formado, deverá ser aprovado por instância acadêmica, congregação, da unidade de ensino a qual pertence. Após a aprovação, a solicitação de cadastro deverá ser encaminhada à PR-2, acompanhada do documento de aprovação do diretor da referida unidade, por via eletrônica para o endereço [divpesquisa@pr2.ufrj.br](mailto:divpesquisa@pr2.ufrj.br).”* Assim sendo, com o intuito de obedecer às normas da Universidade e viabilizar a criação do grupo de Pesquisa “Microbiologia e Controle de Qualidade de Alimentos” sob coordenação da professora Karen Signori Pereira, sou de parecer favorável à solicitação. Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do pedido de “Advertência Verbal” à aluna Vanessa Akeda DRE Nº 105057574 por infringir o Art. Nº 286 Parágrafo 1º item VI do Código Disciplinar da UFRJ;** Relator: Prof. Titular Nei Pereira Jr. Parecer: A presente matéria trata da solicitação feita pelo Coordenador da disciplina de Física III do Instituto de Física, Professor Maurício Ortiz Calvão, para que a Escola de Química tome providências em relação ao flagrante de cola da aluna **VANESSA AKEDA, DRE: 105057574**, pertencente ao quadro discente de nossa Unidade Acadêmica. O coordenador anexou a cola no formulário com instruções para a realização da prova e a matéria já foi avaliada pela Diretoria Adjunta de Graduação que recomenda advertir verbalmente a estudante, bem como publicação em portaria da sanção aplicada. Neste contexto, sou de parecer integralmente favorável à solicitação da Diretoria Adjunta de Graduação da Escola de Química. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação do pedido de ocupação de área nos fundos do Bloco “E” para construção do Laboratório de Engenharia de Alimentos;** Relator: Prof. Titular Nei Pereira Jr. Parecer: Trata-se de aprovar a construção do novo laboratório de **Tecnologia de Alimentos**, que será localizado em área a ser reintegrada à Escola de Química, onde se situava o Bar e Restaurante Centro Universitário LTDA (processo número 0020448-10.2009.4.02.5101), aos fundos do bloco E do Centro de Tecnologia. A matéria foi aprovada recentemente pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica (15 de outubro de 2012). O projeto de engenharia e arquitetura foi desenvolvido pela Divisão de Projetos do Escritório Técnico da Universidade (DIPRO-ETU/UFRJ), encontrando-se bem detalhado e incorporado ao processo de 23079.036808/2009-92, que foi encaminhado à diretoria anterior da Escola de Química, solicitando recursos financeiros para a execução da obra. O valor estimado para a obra em 2009 ficou entre R\$ 400.000,00 e R\$ 500.000,00 (quatrocentos e quinhentos mil

reais). O espaço possui uma área de, aproximadamente, 160 m<sup>2</sup>, pé direito de 4 metros e possibilidade de uso do subsolo. Pretende-se instalar no local, o laboratório de tecnologia de alimentos, laboratório de análise sensorial e instrumental e laboratório de controle de qualidade. A solicitação vem ao encontro da necessidade de destinar infraestrutura laboratorial ao curso de Engenharia de Alimentos, como diagnosticado pelo MEC, por ocasião da visitação de seus representantes a nossa instituição. Os avaliadores elaboraram o Relatório de avaliação das condições de ensino para fins de reconhecimento e renovação, pontuando essa grande deficiência no nosso curso de Engenharia de Alimentos. Na iminente reintegração da área ocupada pelo Bar e Restaurante Centro Universitário à Escola de Química, reiteramos que o espaço seja destinado ao Laboratório de Tecnologia de Alimentos do Departamento de Engenharia Bioquímica. Enquanto esta questão esteja sendo tratada judicialmente, recomendo que os interessados atualizem os valores financeiros previstos em 2009 para adequação do espaço ao laboratório e que elaborem um projeto a ser encaminhado a órgãos de fomento ou empresas da área para a aquisição de equipamentos específicos para o laboratório que se pretende construir. Aprovado por unanimidade.

**08) Aprovação do pedido de realização de defesa de dissertação às portas fechadas da aluna Rachel Maynard Nieto;** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de solicitação para realizar defesa de dissertação de mestrado a portas fechadas, da aluna Rachel Maynard Nieto e de seus orientadores D.Sc. Donato Aranda da EQ/UFRJ e Johanna Persson da Innventia AB. O trabalho de pesquisa desenvolvido poderá ser objeto de depósito de pedido de patente, o que justifica a solicitação para que não haja público durante a defesa e argüição. Com base no parágrafo único do Artigo 65 do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Tecnologia de Processos Bioquímicos e no parágrafo único do artigo 56 da Resolução CEPG 01/06, sou de parecer favorável ao presente pleito. Aprovado por unanimidade.

**09) Aprovação do pedido de inclusão do pré-requisito EEH483 – Poluição e Qualidade das Águas na disciplina EQB365 – Biotecnologia Ambiental;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de aprovação como pré-requisito, para a disciplina EQB-365 - Biotecnologia Ambiental, a disciplina EEH-483 - Poluição e Qualidade das Águas. A disciplina será oferecida para os alunos de Graduação do Curso de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da UFRJ. Após discussões na plenária da Congregação da Escola de Química, foi sugerida a equivalência dessa disciplina com a disciplina Bioquímica, que é pré-requisito para os alunos da Escola de Química. Portanto, apenas os alunos do Curso de Engenharia Ambiental terão como pré-requisito a disciplina EEH-483 Poluição e Qualidade das Águas. Sendo assim, **sou de parecer favorável ao pleito**. Aprovado por unanimidade.

**10) Prorrogação do Contrato de Prof. Substituto do DEB e do DEQ;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se do pedido de vagas para professores substitutos para o ano de 2013. O DEB solicita a prorrogação dos contratos de Elcio Ribeiro Borges, SIAPE 1678579, até 31/08/2013 e de Fernanda Ribeiro do Carmo Damasceno, SIAPE 1935149, até 07/03/2014. O DEQ solicita a prorrogação do contrato de Tânia Suaiden Klein, SIAPE 1936124, até 01/03/2014 e duas vagas novas, sendo 1 semestral, para atender a vacância temporária devido a licença maternidade de professora, e 1 anual, para atender a vacância permanente devido à exoneração do Prof. Marcelo Castier, que era lotado no Departamento. Considerando que os professores substitutos contratados irão atender a demanda real e urgente de carga horária referente a disciplinas obrigatórias e eletivas oferecidas pelos departamentos solicitantes, sou de parecer favorável a ambos os pleitos. Aprovado por unanimidade.

**11) Aprovação do Relatório de Revalidação de Diploma de Carlos Alberto A. Altamirano, Processo Nº 23079.023885/2012-04;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da solicitação de aprovação do Relatório de Revalidação de Diploma de Carlos Alberto A. Altamirano, de Bacharel em Engenharia Química, obtido na Universidad Nacional Mayor de San Marcos, Lima, Perú. Este Relator acompanha o **parecer favorável** da Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química, composta pelos Professores Carlos Russo, Mariana de Mattos Vieira de Mello Souza, presidida pelo Prof. Jo Dueck. Aprovado por unanimidade.

**12) Aprovação do Relatório de Revalidação de Diploma de Plabo Andres Diaz, Processo Nº 23079.000930/2012-90;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da solicitação de aprovação do Relatório de Revalidação de Diploma de Pablo Andres Dias, de Engenheiro Químico, obtido na Universidad Nacional de Tucumán, Argentina. Este Relator acompanha o **parecer favorável** da Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química, composta pelos Professores Carlos Russo, Mariana de Mattos Vieira

de Mello Souza, presidida pelo Prof. Jo Dueck. Aprovado por unanimidade. **13) Aprovação de banca para avaliação de Estágio Probatório da Profa. Leila Yone Reznik;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Proposta de Banca Examinadora: Membros Titulares: Prof. Osvaldo Galvão – DPI/EQ/UFRJ, Profa. Lídia Yokoyama – DPI/EQ/UFRJ e Prof. José Antônio da Cunha Ponciano – COPPR/UFRJ. Membros Suplentes: Simone Louise Cezar Brasil – DPI/EQ/UFRJ e Glória Dulce de Almeida Soares – PEMM/COPPE/UFRJ. Aprovado por unanimidade. **14) Aprovação da proposta de banca para Progressão Horizontal da Profa. Verônica Maria de Araújo Calado de Prof. Associado II para III;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se de pedido de Progressão Horizontal de Professor Associado II para Associado III da Prof<sup>a</sup>. Verônica Maria de Araújo Calado, pedido este aprovado em reunião do Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química no dia 17 de outubro de 2012. A proposta de Comissão para analisar o pedido de progressão é a seguinte: Prof. Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro, D.Sc., EQ/UFRJ; Prof. Evaristo Biscaia Junior, Ph.D., PEQ/COPPE/UFRJ; Prof<sup>a</sup> Bluma Guenther Soares, D.Sc., IMA/UFRJ; Prof. Ailton Souza Gomes, D.Sc., IMA/UFRJ; Prof. Alberto Claudio Habbert, D.Sc, PEQ/COPPE/UFRJ; Prof<sup>a</sup> Selma Gomes Ferreira Leite, DEB, EQ/UFRJ. **Considerando que a composição da lista está de acordo com as normas vigentes, sou de parecer favorável à aprovação da proposta.** Aprovado por unanimidade. **15) Aprovação dos Relatórios de Avaliação para Progressão Múltipla da Profa. Eliana Mossé Alhadeff de Prof. Adjunto I para II, de II para III e de III para IV;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação dos Relatórios de Progressão Horizontal, de Professor Adjunto I para II, Professor Adjunto II para III e de Prof Adjunto III para IV, da docente **Eliana Mossé Alhadeff**. Com base nos relatórios apresentados pela Banca, que considerou a docente aprovada com a seguinte pontuação: 7.940 pontos ( Adjunto I para II), 7.600 pontos (Adjunto II para III) e 8.480 (Adjunto III para IV), **sou de parecer favorável ao pedido de aprovação dos relatórios do pedido múltiplo de progressão Horizontal.** Aprovado por unanimidade. **16) Aprovação do Relatório de Avaliação para Progressão Horizontal do Prof. Ladimir José de Carvalho de Prof. Adjunto II para III;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Eduardo Mach Queiroz. Parecer: Trata-se da homologação do Relatório da Comissão de Avaliação do pedido de Progressão Horizontal, de Adjunto II para III, do prof. Ladimir José de Carvalho. A banca, regularmente constituída pelos profs. Osvaldo (EQ), Lídia (EQ) e José Ponciano Gomes (COPPE), examinou o Relatório de atividades do Ladimir, no período de maio 2010 a maio 2012, e elaborou uma tabela com notas em itens de acordo com as Regras do CT e da Resolução CONSUNI 02/09, conforme informado na introdução do citado Relatório. Na Tabela verifica-se que o prof. Ladimir atingiu 8515 pontos, o que permite a progressão solicitada. Desta forma, com base unicamente no Relatório da Comissão em análise, sou de parecer favorável a homologação da proposta de progressão. Aprovado por unanimidade. **17) Aprovação da proposta de banca para Progressão Horizontal da Profa. Lídia Yokoyama de Prof. Associado I para II;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Eduardo Mach Queiroz. Parecer: Trata-se da solicitação de confecção de lista de docentes, proposta pelo DPI, passíveis de serem indicados para formarem a Comissão de Avaliação do pedido de Progressão Horizontal, de Associado I para II, da profa. Lídia Yokoyama. A lista proposta pelo DPI tem a seguinte Composição: Prof. Jo Dweck – DPI/EQ; Profa. Selma Gomes F. Leite – DEB/EQ; Prof. José Cláudio de Faria Telles – COPPE; Prof. José Farias de Oliveira – COPPE; Prof. Alberto Cláudio Habert – COPPE; Prof. Richard Magdalena Stephan – Epoli. Observa-se que com a proposição feita é possível a Composição de uma Comissão que siga as normas vigentes. Assim, sou de parecer favorável a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **18) Aprovação da proposta de banca para Progressão Horizontal da Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto de Prof. Associado II para III;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. Rodrigues Silva. Parecer: Trata-se de relatar a proposta para compor a banca de avaliação do pedido de Progressão Horizontal da classe de Associado I para II da **Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto**. A proposta segue abaixo: Membros Internos: Profa. Cheila Gonçalves Mothé; Prof. Ricardo de Andrade Medronho. Membros Externos: Profa. Celuta S. Alviano (IM); Prof. Evaristo Biscaia Jr. (PEQ/COPPE); Profa. Bluma Guenther Soares (IMA); Prof. Ailton de Souza Gomes (IMA). Considerando os componentes selecionados para compor a banca e sua aprovação em reunião de departamento, me **apresento favorável** a esta configuração. Aprovado por unanimidade. **19) Aprovação da proposta de banca para Progressão Vertical da Profa. Juacyara Carboneli de Prof. Adjunto IV para Associado I;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se da indicação de lista sêxtupla para Banca de Progressão Vertical de Professor Adjunto IV para Associado I da professora Juacyara Carbonelli

Campos. A banca indicada pelo Departamento de Processos Inorgânicos é composta pelos seguintes professores: JO DWECK – DPI/EQ/UFRJ; JOSÉ CLÁUDIO DE FARIA TELLES – COPPE/UFRJ; RICHARD MAGDALENA STEPHAN – DEE/Escola Politécnica/UFRJ; SELMA G. F. LEITE – DEB/EQ/UFRJ; JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA – DMM/COPPE/UFRJ; ALBERTO CLÁUDIO HABERT – PEQ/COPPE/UFRJ. Sou de parecer favorável à composição indicada, uma vez que obedece às recomendações da UFRJ para bancas de progressão para professor associado. Aprovado por unanimidade. **20) Aprovação da proposta de banca para Progressão Horizontal do Prof. Abraham Zakon de Prof. Associado III para IV;** Relator: Chefe do DPO Prof. Luiz Antonio d’Avila. Parecer: Trata-se da apreciação de sugestão de Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal de Professor **Associado III para IV do Prof. Abraham Zakon** aprovada em reunião do Corpo Deliberativo do DPI de 18/10/2012. A Comissão de Avaliação proposta é constituída pelos Profs. Titulares: Selma Gomes F. Leite (DEB-EQ), Frederico Wanderley Tavares (DEQ\_EQ) Richard Magdalena Stephan (DEE- POLI), José Farias de Oliveira (DMM-COPPE), Alberto Claudio Habert (PEQ-COPPE) e Bluma Guenther Soares ( IMA). Tendo os membros sugeridos os requisitos necessários, sou de parecer favorável ‘a sua aprovação pela Congregação da EQ-UFRJ. Aprovado por unanimidade. **21) Aprovação do Relatório de Avaliação de Estágio Probatório da Profa. Priscila Filomena F. Amaral;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. Rodrigues Silva. Parecer: Trata-se de relatar a aprovação do relatório de estágio probatório da **Profa. Priscila Filomena Fonseca Amaral**, referente ao interstício de setembro de 2009 a fevereiro de 2012. Após a verificação da documentação, a banca de avaliação, composta pela Profa. Maria Antonieta P. Gimenes Couto, Profa. Celuta S. Alviano e Profa. Cheila Gonçalves Mothé, concluiu que a referida professora atingiu pontuação superior a 7000 e, portanto, **está aprovada em se Estágio Probatório.** Aprovado por unanimidade. **22) Aprovação do Relatório de Avaliação de Estágio Probatório da Profa. Fabiana Valéria da F. Araújo;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. Parecer: Trata-se da homologação do relatório da comissão de avaliação do estágio probatório da Professora Fabiana Valéria da Fonseca Araújo. Os membros efetivos da comissão foram Profa Simone Louise Delarue C. Brasil (DPI/EQ/UFRJ), Profa Magali Christe Cammarota (DEB/EQ/UFRJ) e Profa. Márcia Dezotti (PEQ/COPPE/UFRJ). A Comissão avaliou a documentação apresentada e de acordo os critérios definidos na Res. nº02/90 conferiu 9175 (nove mil cento e setenta e cinco pontos). Como o valor de pontos alcançado é igual ou superior a 7000 (sete mil pontos) a Professora Fabiana Valéria da Fonseca Araújo foi aprovada no estágio probatório. Face ao exposto sou de parecer favorável a homologação do referido relatório. Aprovado por unanimidade. **23) Homologação do Termo de Cooperação S/N entre a UFRJ, COPPETEC e a PETROBRÁS; Coordenador: Prof. Nei Pereira;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. Parecer: Trata-se da homologação do Termo de Cooperação entre a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e a UFRJ, com a interveniência administrativa da Fundação Coordenação de projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, para o projeto intitulado “Produção de proteínas para alimentação animal a partir de gás natural – PPGN” coordenado pelo Prof. Nei Pereira Jr. O projeto de pesquisa em tela contribuíra para o desenvolvimento de tecnologia para a produção de proteína de unicelular a partir do gás natural. O referido projeto será desenvolvido no Laboratório de Desenvolvimento de Bioprocessos que possui a infraestrutura necessária. Face ao exposto sou de parecer favorável a homologação do referido Termo de Cooperação. Aprovado por unanimidade. **24) Homologação do Aditivo ao Contrato Nº 0050.0053122.09.9, entre a UFRJ, FUJB e a PETROBRÁS. Coordenador Prof. d’Avila;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. Parecer: Segue abaixo o parecer do relator RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO sobre a **Homologação do Termo Aditivo do Termo de Cooperação Nº 0050.0053122.09.9, Processo FUJB Nº 15.433-4, celebrado entre PETROBRÁS e a UFRJ, sob a coordenação do Prof. Luiz Antonio d’Avila.** Trata-se do pedido de termo aditivo ao instrumento contratual Nº 0050.0053122.09.9 entre PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), com interveniência da Fundação Universitária Jose Bonifacio (FUJB) para o desenvolvimento do projeto intitulado “Caracterização química das borras e resíduos oriundos da indústria de petróleo”. O referido termo foi aprovado *ad referendum* pela direção da Escola de Química em 17 de Outubro de 2012 e aprovado na reunião de conselho de coordenação do CT em 22 de Outubro de 2012. Diante do exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **25) Homologação do Aditivo ao Contrato Nº 0050.0053148.09.9, entre a UFRJ, FUJB e a PETROBRÁS. Coordenador Prof. d’Avila;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. Parecer: Segue abaixo o parecer do relator RODRIGO

PIRES DO NASCIMENTO sobre a **Homologação do Termo Aditivo do Termo de Cooperação Nº 0050.0053148.09.9, Processo FUJB Nº 15.439-4, celebrado entre PETROBRÁS e a UFRJ, sob a coordenação do Prof. Luiz Antonio d'Avila.** Trata-se do pedido de termo aditivo ao instrumento contratual Nº 0050.0053148.09.9 entre PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), com interveniência da Fundação Universitária Jose Bonifacio (FUJB) para o desenvolvimento do projeto intitulado "Desenvolvimento de metodologia por técnicas acopladas, aplicáveis em amostras de petróleo". O referido termo foi aprovado *ad referendum* pela direção da Escola de Química em 17 de Outubro de 2012 e aprovado na reunião de conselho de coordenação do CT em 22 de Outubro de 2012. Diante do exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **26) Homologação do Contrato Nº 0050.0078264.12.2, entre a UFRJ, FUJB e a PETROBRÁS. Coordenador Prof. d'Avila; Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. Parecer: Segue abaixo o parecer do relator RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO sobre a Homologação do Contrato Nº 0050.0078264.12.2, que entre si celebram a PETROBRÁS, a UFRJ e a FUJB, sob a coordenação do Prof. Luiz Antonio d'Avila.** Trata-se do pedido de termo de cooperação Nº 0050.0078264.12.2 entre PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), com interveniência da Fundação Universitária Jose Bonifacio (FUJB) para o desenvolvimento do projeto intitulado "Análises químicas em amostras de produtos químicos, biocombustíveis, borras, resíduos, petróleo e derivados". O referido termo foi aprovado *ad referendum* pela direção da Escola de Química em 19 de Outubro de 2012 e aprovado na reunião de conselho de coordenação do CT em 22 de Outubro de 2012. Diante do exposto sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Aprovação de Plano de Trabalho de Prof. Visitante do Prof. Ulf Schuchardt.** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de homologação de indicação de uma vaga para Professor Visitante categoria Sênior (PVS) para o Edital CEPG Nº188/2012 para o Professor Ulf Schuchard, profissional com larga experiência na aplicação da catálise a derivados da biomassa. O Professor Ulf participará de dois projetos de pesquisa: Desenvolvimento de catalisadores ativos e desenvolvimento de técnicas XAS, DRX e DRIFTS visando caracterização estrutural. Relevantes contribuições na formação de recursos humanos e na estruturação da Escola Brasileira de Química Verde justificam a homologação da recomendação de contratação do Professor Ulf Schuchard, indicado *Ad referendum* pelo colegiado e Diretoria da Escola de Química por ser candidato único. Aprovado por unanimidade. **02) Aprovação do pedido de dispensa de Disciplinas do aluno Rodrigo Teixeira Pinto, Processo Nº 23079.045449/2012-88.** Relator; Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Face à avaliação prévia da Comissão de Equivalência de disciplinas assinada pela Prof. Verônica Calado, sou de parecer que, em exceção da disciplina EQE-471 – Processos Inorgânicos, podem ser aproveitadas. Aprovado por unanimidade. **03) Aprovação do Contrato de Comodato entre a EQ / UFRJ e a PETROBRÁS de nº 0050.0066874.11.2.** Coordenador: Prof. Márcio Nele. Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do Contrato de Comodato nº 0050.0066874.11.2, entre a UFRJ e a PETROBRÁS, cujo objetivo é a cessão, em regime de comodato, de uma Célula de Teste de Estabilidade de Emulsões para uso no projeto "DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS PARA QUEBRA DE EMULSÕES DE ÁGUA EM ÓLEO UTILIZANDO ELETROCOALESCÊNCIA E MICROONDAS". O equipamento ficará localizado no Laboratório de responsabilidade do **Prof. Márcio Nele de Souza** localizado na Escola de Química, Bloco K, sala 218. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, **sou de parecer favorável ao pleito.** Aprovado por unanimidade. **04) Aprovação do pedido de adequação do espaço do Laboratório E-119.** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da solicitação de aprovação do projeto de reforma e adequação do espaço do Laboratório E-119 para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa do Prof. Claudinei de Souza Guimarães. A documentação apresentada inclui o Formulário de Apresentação de Projetos para a obtenção da devida autorização pela PR3, a planta baixa do laboratório assinada pelo engenheiro responsável e da Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA-RJ. Face à documentação apresentada e tendo visitado o local, sou de parecer favorável à aprovação do referido projeto. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavei a presente Ata. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012.